



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre  
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)

## EDITAL Nº 42, DE 24 DE JULHO DE 2018\*

### ABERTURA DE PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DA COMUNIDADE ACADÊMICA DO CAMPUS PORTO ALEGRE DO IFRS NO CONSELHO DE CAMPUS E NAS COMISSÕES PERMANENTES

A Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria nº 206/2018, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Porto Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91 do Regimento Complementar do Campus Porto Alegre (aprovado pela Resolução CONCAMP nº 030/2018), TORNA PÚBLICA a **abertura do processo eleitoral para escolha de representantes da comunidade acadêmica do Campus Porto Alegre do IFRS no Conselho do Campus e nas Comissões Permanentes**, nos termos deste Edital,

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A eleição para escolha de representantes da comunidade acadêmica do Campus Porto Alegre do IFRS no Conselho de Campus (CONCAMP), na Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino (CAGE), na Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) e na Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI) reger-se-ão pelo presente Edital, em conformidade com os arts. 90 a 91 do Regimento Complementar do Campus Porto Alegre do IFRS (Resolução CONCAMP nº 030/2018);

1.2 Os mandatos serão de 02 (dois) anos para os segmentos docente e técnico-administrativo e de 1 (um) ano para o segmento discente, a contar das datas das respectivas posses;

1.3 Todos os servidores efetivos lotados no Campus Porto Alegre do IFRS poderão votar;

1.4 Todos os alunos regularmente matriculados em cursos técnicos subsequentes, no PROEJA, em cursos superiores de tecnologia e de licenciaturas e em cursos de pós-graduação do Campus Porto Alegre do IFRS poderão votar;

1.5 O integrante da comunidade acadêmica do Campus Porto Alegre do IFRS que for, simultaneamente, discente e servidor, ou acumular um cargo de docente com outro de técnico-administrativo em educação, deverá optar pelo exercício do voto em apenas um dos segmentos no prazo estabelecido no item 6 deste edital; caso seja candidato, deverá votar no segmento de sua candidatura;

1.5.1 Em caso de não ser feita a opção de voto no prazo estipulado, o integrante da comunidade acadêmica deverá votar no segmento de modo análogo ao disposto no art. 2º da Resolução CONCAMP nº 011/2013;

---

\* Retificado em 25 de julho de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre  
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)

1.6 O voto é facultativo, e serão considerados eleitos os candidatos ou chapas mais votados;

1.7 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos ou entre duas ou mais chapas do mesmo segmento, serão considerados eleitos, pelos seguintes critérios de desempate, nesta ordem, os candidatos ou as chapas que:

I – o candidato titular possuir:

- a) a matrícula do SIAPE mais antiga, se servidor;
- b) a matrícula do curso mais recente, se discente;

II – o candidato suplente possuir:

- a) a matrícula do SIAPE mais antiga, se servidor;
- b) a matrícula do curso mais recente, se discente;

III – o candidato titular for mais velho;

IV – o candidato suplente for mais velho;

V – o candidato titular possuir a maior titulação em curso de educação formal;

VI – o candidato suplente possuir a maior titulação em curso de educação formal;

VII – sorteio público.

1.8 É vedada a inscrição neste edital a integrante desta Comissão Eleitoral, ainda que apresente, a qualquer tempo, renúncia à participação na comissão.

## 2. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

2.1. Para o Conselho do Campus, serão eleitos por seus pares:

I – 04 (quatro) representantes titulares dos servidores docentes do Campus Porto Alegre, juntamente com seus suplentes;

II – 04 (quatro) representantes titulares dos servidores técnico-administrativos em educação do Campus Porto Alegre, juntamente com seus suplentes;

III – 04 (quatro) representantes titulares dos discentes do Campus Porto Alegre, juntamente com seus suplentes.

2.2 Para a Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino (CAGE), Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) e Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), serão eleitos por seus pares:

I - 03 (três) representantes titulares dos servidores docentes do Campus Porto Alegre, juntamente com seus suplentes, para cada Comissão Permanente;

II – 03 (três) representantes titulares dos servidores técnico-administrativos em educação do Campus Porto Alegre, juntamente com seus suplentes, para cada Comissão Permanente;

III – 03 (três) representantes titulares dos discentes do Campus Porto Alegre, juntamente com seus suplentes, para cada Comissão Permanente.

2.3 Os candidatos docentes e técnico-administrativos em educação deverão integrar o quadro de servidores efetivos do IFRS e ter lotação no Campus Porto Alegre;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre  
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)

2.4 Os candidatos discentes deverão integrar o quadro de alunos regularmente matriculados nos cursos de nível técnico subsequente, PROEJA, superiores de tecnologia e de licenciatura e de pós-graduação do Campus Porto Alegre do IFRS;

2.5 Não poderão candidatar-se:

- 2.4.1. Servidores lotados ou em exercício em outros campi do IFRS;
- 2.4.2. Servidores de outras instituições em exercício neste campus;
- 2.4.3. Servidores docentes substitutos, temporários e contratados;
- 2.4.4. Funcionários de empresas terceirizadas;
- 2.4.5. Discentes de cursos de extensão ou de projetos, caso não possuam vínculo em curso regular do campus;
- 2.4.6. Discentes com idade inferior a 18 (dezoito) anos completos na data da votação.

2.6 Cada eleitor terá direito a um único voto em apenas uma das chapas; logo, ao votar no candidato titular, o eleitor votará automaticamente no seu suplente.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições serão realizadas pelos candidatos ou por um representante de chapa, através de formulário próprio constante nos anexos do presente edital.

3.1 As inscrições serão realizadas pelos candidatos ou por um representante de chapa, através de formulário próprio constante nos anexos do presente edital.

3.2. Após preenchimento e assinatura pelo candidato titular e suplente, o formulário de inscrição deverá ser digitalizado e enviado para o e-mail [comissao.eleitoral@poa.ifrs.edu.br](mailto:comissao.eleitoral@poa.ifrs.edu.br) no período de 25 de julho a 02 de agosto de 2018, até às 23h59;

3.2.1. É obrigatória a assinatura dos candidatos e o preenchimento de todas as informações contidas no formulário de inscrição.

3.3. No ato da inscrição deverá ser anexado um documento válido com foto, do titular e suplente;

3.4. Aos discentes será solicitada uma cópia do comprovante de matrícula no ato da inscrição.

3.5. Os candidatos também deverão anexar, no ato de inscrição, cópia de diploma ou certificado da maior titulação em curso de educação formal, tendo em vista o disposto no item 1.7, incisos V e VI do presente edital.

3.6. A identificação das chapas inscritas se dará por numeração cardinal (“Chapa 01”, Chapa 02”, etc.), ficando a designação do número da chapa vinculada à ordem de inscrição dos candidatos.

### **4. DA CAMPANHA ELEITORAL**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre  
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)

4.1 O desenvolvimento da campanha deverá pautar-se pelos padrões éticos e de conduta, compatível com a natureza de instituição pública e educacional do IFRS.

4.2 Será tolerada propaganda na Instituição desde que não interfira nas atividades acadêmicas normais de ensino, pesquisa, extensão e administração;

4.3 Cada candidato poderá enviar 01 (uma) mensagem eletrônica para a lista de e-mails institucional com divulgação da candidatura e campanha eleitoral para cada inscrição realizada por si.

## 5. DO PROCESSO ELEITORAL

5.1 Os representantes serão escolhidos por votação eletrônica direta através do endereço <http://urnavirtual.poa.ifrs.edu.br>, a realizar-se única e exclusivamente no dia 09 de agosto de 2018, das 8h às 23h59.

5.1.1 Para acessar o sistema de urna virtual, o eleitor deverá utilizar os dados de login e senha individuais dos sistemas do Campus Porto Alegre do IFRS.

5.2 Na urna virtual (<http://urnavirtual.poa.ifrs.edu.br>) constarão os nomes dos candidatos inscritos por chapa, titular e suplente, de cada segmento, conforme relação a ser divulgada pela Comissão Eleitoral, de acordo com o cronograma do item 6 deste Edital;

5.3 O segmento que apresentar o número de chapas inscritas igual ao quantitativo de representantes necessários, terá o resultado homologado, não havendo eleição;

5.4 Será publicada a relação de eleitores e seus respectivos logins para acesso à urna eletrônica para conferência e solicitação de correção, caso haja algum erro, conforme cronograma do item 6 deste Edital.

5.4.1. É responsabilidade de cada eleitor conferir seu nome e login de acesso ao sistema de eleição, assim como informar à comissão eventuais inconsistências ou erros nos relatórios, nos prazos previstos no item 6 deste edital.

5.4.2. Não serão realizadas correções ao relatório de eleitores disponibilizados após a data especificada neste edital.

## 6. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	HORÁRIO
Publicação do Edital.	24/07/2018	Até às 21h
Período de inscrições pelo e-mail: <a href="mailto:comissao.eleitoral@poa.ifrs.edu.br">comissao.eleitoral@poa.ifrs.edu.br</a> .	25/07/2018 a 02/08/2018	Até às 23h59min
Divulgação preliminar dos inscritos no <i>site</i> do campus.	03/08/2018	Até às 12h
Período para interposição de recursos das inscrições, pelo e-mail: <a href="mailto:comissao.eleitoral@poa.ifrs.edu.br">comissao.eleitoral@poa.ifrs.edu.br</a>	03/08/2018	Das 12 às 18h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre  
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)

Divulgação da homologação das inscrições no <i>site</i> do campus	03/08/2018	Até às 20h
Período de Campanha Eleitoral	04 a 08/08/2018	Até às 23h59min
Prazo para opção do voto a integrante da comunidade acadêmica que possuir mais de um vínculo com o Campus Porto Alegre, pelo e-mail: <a href="mailto:comissao.eleitoral@poa.ifrs.edu.br">comissao.eleitoral@poa.ifrs.edu.br</a>	06 a 07/08/2018	Até às 23h59min
Publicação de lista de eleitores com nomes e logins para acesso à urna eletrônica	06/08/2018	Até às 12h
Limite para a solicitação de correção de nome e login de acesso à urna eletrônica	07/08/2018	Até às 18h
Votação.	09/08/2018	<a href="http://urnavirtual.poa.ifrs.edu.br">http://urnavirtual.poa.ifrs.edu.br</a> (Das 08h até 23h59)
Divulgação dos resultados preliminares.	10/08/2018	Até às 12h
Período para interposição de recursos dos resultados preliminares pelo e-mail: <a href="mailto:comissao.eleitoral@poa.ifrs.edu.br">comissao.eleitoral@poa.ifrs.edu.br</a>	10/08/2018	Das às 12h às 18h
Divulgação dos resultados finais no <i>site</i> do campus e encaminhamento para o CONCAMP.	10/08/2018	Até às 20h
Homologação dos resultados finais pelo CONCAMP.	13/08/2018	Até às 18h

## 7. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

7.1 A Comissão Eleitoral divulgará os resultados da eleição, conforme previsto no cronograma, item 6 do Edital, seguindo a ordem decrescente de votos obtidos, ou conforme o disposto no item 5.3;

7.2 No prazo previsto no cronograma, item 6 do Edital, qualquer interessado, desde que membro da Comunidade Acadêmica e vedado o anonimato, poderá interpor recurso endereçado à Comissão Eleitoral pelo e-mail [comissao.eleitoral@poa.ifrs.edu.br](mailto:comissao.eleitoral@poa.ifrs.edu.br) ;

7.3 O recurso de que trata o item 7.2 deverá conter nome completo, CPF, contato de telefone e número de matrícula, quando discente, devendo apresentar de forma clara e resumida os fatos e motivações que ensejaram o recurso, apontando item do edital, norma ou legislação vigente descumprida;

7.4 A Comissão Eleitoral proferirá decisão do(s) recurso(s) em local específico no *site* do Campus Porto Alegre do IFRS e, após o julgamento dos recursos, dará publicidade dos resultados finais;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Porto Alegre*  
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)

7.5 Anunciados os resultados preliminares e não havendo recursos, a Comissão Eleitoral proclamará eleitos os candidatos mais votados ao Conselho do Campus e às Comissões Permanentes do Campus Porto Alegre, dando publicidade aos resultados e encaminhando para o Conselho de Campus para as providências necessárias.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 Será automaticamente indeferida a inscrição do candidato ou da chapa que não preencher as condições constantes no presente edital;

8.2 Caberá à Comissão Eleitoral, após findado o processo, encaminhar ao Conselho de Campus a toda a documentação produzida e/ou resultante do processo eleitoral regido por este edital;

8.3. Todos os casos omissos, questões ou problemas que surgirem e que não estiverem expressamente previstos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao Conselho de Campus do Campus Porto Alegre do IFRS

Porto Alegre, 24 de julho de 2018.

FLAVIA HELENA CONRADO ROSSATO  
Presidente da Comissão Eleitoral  
Portaria nº 206/2018

\* A via original impressa e assinada encontra-se disponível para consulta no Gabinete da Direção.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre  
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO – REPRESENTAÇÃO NO CONSELHO DO CAMPUS (CONCAMP)

#### Representação à qual se candidata:

( ) Docente                                      ( ) Técnico-administrativo                                      ( ) Discente

Nome do candidato (**titular**):

\_\_\_\_\_

Nº do documento de identidade ou CPF: \_\_\_\_\_

Nº de matrícula (discente) ou Siape (servidor): \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Endereço eletrônico (e-mail): \_\_\_\_\_

Nome do candidato (**suplente**):

\_\_\_\_\_

Nº do documento de identidade ou CPF: \_\_\_\_\_

Nº de matrícula (discente) ou Siape (servidor): \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Endereço eletrônico (e-mail) \_\_\_\_\_

**Declaro estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas no Edital nº 42/2018 -  
Processo Eleitoral para escolha dos membros do CONCAMP.**

#### **Anexar Cópia Digitalizada dos Seguintes Documentos\***

- |   |
|---|
| I – Cópia de documento válido com foto de cada candidato (titular e suplente);<br>II – Cópia do diploma ou certificado da maior titulação em curso de educação formal;<br>III – Cópia de comprovante de matrícula do candidato (se discente). |
|---|

\* Encaminhar junto com a Ficha de Inscrição para o e-mail [comissao.eleitoral@poa.ifrs.edu.br](mailto:comissao.eleitoral@poa.ifrs.edu.br)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (titular)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (suplente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre  
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)

## ANEXO II

### FICHA DE INSCRIÇÃO – REPRESENTAÇÃO NA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE AÇÕES DE ENSINO (CAGE)

#### Representação à qual se candidata:

( ) Docente                      ( ) Técnico-administrativo                      ( ) Discente

Nome do candidato (**titular**):

\_\_\_\_\_

Nº do documento de identidade ou CPF: \_\_\_\_\_

Nº de matrícula (discente) ou Siape (servidor): \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Endereço eletrônico (e-mail): \_\_\_\_\_

Nome do candidato (**suplente**):

\_\_\_\_\_

Nº do documento de identidade ou CPF: \_\_\_\_\_

Nº de matrícula (discente) ou Siape (servidor): \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Endereço eletrônico (e-mail) \_\_\_\_\_

**Declaro estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas no Edital nº 42/2018 -  
Processo Eleitoral para escolha dos membros da CAGE.**

#### **Anexar Cópia Digitalizada dos Seguintes Documentos\***

- |   |
|---|
| I – Cópia de documento válido com foto de cada candidato (titular e suplente);<br>II – Cópia do diploma ou certificado da maior titulação em curso de educação formal;<br>III – Cópia de comprovante de matrícula do candidato (se discente). |
|---|

\* Encaminhar junto com a Ficha de Inscrição para o e-mail [comissao.eleitoral@poa.ifrs.edu.br](mailto:comissao.eleitoral@poa.ifrs.edu.br)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (titular)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (suplente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre  
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)

### ANEXO III

#### FICHA DE INSCRIÇÃO – REPRESENTAÇÃO NA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE AÇÕES DE EXTENSÃO (CGAE)

##### Representação à qual se candidata:

( ) Docente                                      ( ) Técnico-administrativo                                      ( ) Discente

Nome do candidato (**titular**):

\_\_\_\_\_

Nº do documento de identidade ou CPF: \_\_\_\_\_

Nº de matrícula (discente) ou Siape (servidor): \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Endereço eletrônico (e-mail): \_\_\_\_\_

Nome do candidato (**suplente**):

\_\_\_\_\_

Nº do documento de identidade ou CPF: \_\_\_\_\_

Nº de matrícula (discente) ou Siape (servidor): \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Endereço eletrônico (e-mail) \_\_\_\_\_

**Declaro estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas no Edital nº 42/2018 -  
Processo Eleitoral para escolha dos membros da CGAE.**

##### **Anexar Cópia Digitalizada dos Seguintes Documentos\***

- |   |
|---|
| I – Cópia de documento válido com foto de cada candidato (titular e suplente);<br>II – Cópia do diploma ou certificado da maior titulação em curso de educação formal;<br>III – Cópia de comprovante de matrícula do candidato (se discente). |
|---|

\* Encaminhar junto com a Ficha de Inscrição para o e-mail [comissao.eleitoral@poa.ifrs.edu.br](mailto:comissao.eleitoral@poa.ifrs.edu.br)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (titular)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (suplente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre  
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)

#### ANEXO IV

### FICHA DE INSCRIÇÃO – REPRESENTAÇÃO NA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO (CAGPPI)

#### Representação à qual se candidata:

( ) Docente                                      ( ) Técnico-administrativo                                      ( ) Discente

Nome do candidato (**titular**):

\_\_\_\_\_

Nº do documento de identidade ou CPF: \_\_\_\_\_

Nº de matrícula (discente) ou Siape (servidor): \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Endereço eletrônico (e-mail): \_\_\_\_\_

Nome do candidato (**suplente**):

\_\_\_\_\_

Nº do documento de identidade ou CPF: \_\_\_\_\_

Nº de matrícula (discente) ou Siape (servidor): \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Endereço eletrônico (e-mail) \_\_\_\_\_

**Declaro estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas no Edital nº 42/2018 -  
Processo Eleitoral para escolha dos membros da CAGPPI.**

#### **Anexar Cópia Digitalizada dos Seguintes Documentos\***

- |   |
|---|
| I – Cópia de documento válido com foto de cada candidato (titular e suplente);<br>II – Cópia do diploma ou certificado da maior titulação em curso de educação formal;<br>III – Cópia de comprovante de matrícula do candidato (se discente). |
|---|

\* Encaminhar junto com a Ficha de Inscrição para o e-mail [comissao.eleitoral@poa.ifrs.edu.br](mailto:comissao.eleitoral@poa.ifrs.edu.br)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (titular)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (suplente)